ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 952 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$. 2.394.043.153,03 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr$. 2.394.043.153,03 (Dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e três centavos) no Orçamento do corrente exercício, nas Unidades Orçamentárias e dotações pertinentes, como segue:

100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 200.000.000,00

200 - EXECUTIVO
201 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$. 183.691.967,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$	9.830.647,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$.	800.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$.	115.300.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr$.	1.400.000,00

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	133.552.199,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$.	7.212.167,03
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$.	8.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$.	5.667.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Enargos	Cr$.	7.800.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr$.	7.499.031,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr$.	16.922.520,00
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do Patrimonio do Servidor Público-PASEP....	Cr$.	7.500.000,00

203 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	91.755.895,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$.	1.808.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$.	5.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	2.304.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	Cr$.	
3.2.5.1 - Inativos ,.....	Cr$.	5.795.343,00

204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	244.805.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$.	9.960.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ,.....	Cr$.	120.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$.	26.320.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$.	239.737.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr$.	21.460.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia	Cr$.	3.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
4.1.0.0 - Investimento		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permamente	Cr$.	10.000.000,00

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	195.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$.	18.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$.	176.500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$.	36.960.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$.	152.500.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos	Cr$	5.026.395,00
3.2.5.3 - Salário Familia	Cr$.	1.000.000,00

206 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	251.435.989,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$.	15.400.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr$.	28.700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$.	20.900.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr$.	4.700.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia	Cr$.	600.000,00
T O T A L	Cr$.	2.394.043.153,03

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 13 de novembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -